PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 935
Dia 12/12/16
A 22/12/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2016

SANCIONADO
12/12/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1110		**DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO**	
4.4.30.93	FICHA: 54	Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00.
		Valor Total	**R$ 100.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** que tem por Objeto **a de Devolução de Saldos de Convênios,** e se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A IFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1029		**CONSTRUÇÕES DE PONTOS DE ONIBUS.**	
4.4.90.51	FICHA: 152	Obras E Instalações.	R$ 100.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 100.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Dezembro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal